

DECRETO Nº 000483/09 de 8 de Dezembro de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000481/09 de 11 de Setembro de 2009.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 39.610,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	3.800,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	3.500,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.300,00
01.01.01.031.0001.2.001-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	12.010,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

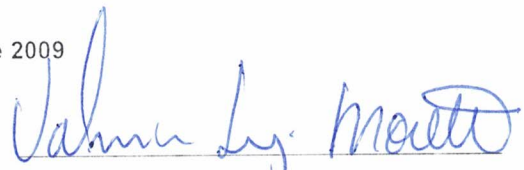
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	1.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.700,00
01.01.01.031.0001.2.001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	36.910,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2009



Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal